DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 279/2025

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Interino da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 173/2020, PEB I, matrícula 12.273;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 038/2024, e respectiva Autorização do Gozo emitida pela Secretaria Municipal de Educação, em 28/11/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **PRISCILA ELEUTERIO GOMES,** RG. Nº 27.053.347-3, Matrícula nº 12.273, lotada na CRECHE OCEANÓPOLIS, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017, por período de 30 (trinta) dias em pecúnia pagos em 27/12/2024 e dois blocos de 30 dias para gozo, o primeiro a partir de 02/01/2025 e o outro a partir de 01/02/2025, liquidando todos os períodos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 01 de fevereiro de 2025.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Interino

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 278/2025

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Interino da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 87/2024, PEB II, matrícula 10.670;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 001/2024, e respectiva Autorização do Gozo emitida pela Secretaria Municipal de Educação, em 11/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **PRISCILA ELEUTERIO GOMES,** RG. Nº 27.053.347-3, Matrícula nº 10.670, lotada na EMEIEF PEQUENO PRÍNCIPE, referente ao período aquisitivo de 07/10/2016 à 06/05/2023, por período de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de dezembro de 2024, restando deste período saldo residual de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 01 de fevereiro de 2025.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Interino

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 277/2025

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Interino da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 420/2024, PEB I, matrícula 12.273;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 048/2024, e respectiva Autorização do Gozo emitida pela Secretaria Municipal de Educação, em 12/11/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **PRISCILA ELEUTERIO GOMES,** RG. Nº 27.053.347-3, Matrícula nº 12.273, lotada na CRECHE OCEANÓPOLIS, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 19/09/2023, por período de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de dezembro de 2024, restando deste período saldo residual de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 01 de fevereiro de 2025.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Interino

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 280/2025

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Interino da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 354/2019, PEB II, matrícula 10.670;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 015/2020, e respectiva Autorização do Gozo emitida pela Secretaria Municipal de Educação, em 28/11/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **PRISCILA ELEUTERIO GOMES,** RG. Nº 27.053.347-3, Matrícula nº 10.670, lotada na EMEIEF PEQUENO PRÍNCIPE, referente ao período aquisitivo de 07/10/2011 à 06/10/2016, por período de 30 (trinta) dias de dois blocos de 30 dias para gozo, o primeiro a partir de 02/01/2025 e o outro a partir de 01/02/2025, liquidando todos os períodos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 01 de fevereiro de 2025.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Interino

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Comunicados

Mongaguá, 10 de fevereiro de 2025 OBJETO Contratação de empresa especializada na implantação de plataforma tecnológica socioemocional para rede pública de ensino. Inclusão do item 6.1 do termo de referência publicado no Edital nº 027/2024 no site www.novobbmnet.com.br Comunicamos aos licitantes participantes da presente licitação que o edital n° 027/2024 será acrescido do item 6.1, na forma que segue:Prazo de execução Item 6.1– A execução do objeto se dará após solicitação da autorização de fornecimento, informando ao detentor do contrato, que os serviços serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de autorização de fornecimento. Permanecendo inalteradas as demais disposições editalícias.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas dos Recursos Estaduais e saldos reprogramados do Exercício de 2024 e Relatórios Circunstanciados 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.093/2005 e suas alterações, assim como, em conformidade com o Regimento Interno instituído pelo Decreto Municipal nº 4.427/2006, bem como, conforme deliberado na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 04 de fevereiro de 2025, Resolve:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de contas dos Recursos Estaduais e saldos reprogramados do Exercício de 2024.

Art. 2º - Ficam Aprovados Relatórios Circunstanciados de 2024 referente à execução das atividades da Proteção Social Básica – Serviço de Proteção Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos e para idosos, executados nos CRAS Vila Atlântica e Agenor de Campos; Proteção Social Especial de Média Complexidade - Medida Socioeducativa, serviço executado no CREAS para adolescentes em Prestação de Serviço à Comunidade - PSC ou Liberdade Assistida – LA; Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Instituição de Acolhimento – Casa Lar Azul e Casa Lar Amarela.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CLAUDIA CARLOS SARTORI
PRESIDENTE

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre alteração da Resolução CMAS nº 12 de 09 de junho de 2020 acerca dos Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.093/2005 e suas alterações, assim como, em conformidade com o Regimento Interno instituído pelo Decreto Municipal nº 4.427/2006, bem como, conforme deliberado na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 04 de fevereiro de 2025, Resolve:

Art. 1º - Fica aprovada alteração da Resolução CMAS nº 12 de 09 de junho de 2020 artigo 8º, item c, passando a vigorar com a seguinte redação: *"Auxílio Alimentação, para complementar a alimentação fornecida para a criança/adolescente, idoso, deficiente, gestante e nutriz, compreendendo os itens de cesta básica, incluindo os seguintes itens de alimentos não perecíveis, como sugestão, os quais podem ser alterados conforme necessidade e disponibilidade orçamentária: 10kg de Arroz, 2 kg de Feijão, 02 latas de Óleo, 02 Molhos de Tomate, 01 kg de Café, 01 kg de Sal, 02 kg de Açúcar, 03 pacotes de Bolacha, 500 g de Farinha de Mandioca, 500 gr de Farinha de Milho, 02 pacotes de Macarrão de ½ kg cada e 02 latas de sardinha"*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CLAUDIA CARLOS SARTORI
PRESIDENTE

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre eleição dos representantes dos trabalhadores do SUAS no CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.093/2005 e suas alterações, assim como, em conformidade com o Regimento Interno instituído pelo Decreto Municipal nº 4.427/2006, bem como, conforme deliberado na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 04 de fevereiro de 2025, Resolve:

Art. 1º - Fica aprovada a realização de eleição dos trabalhadores do SUAS de forma simplificada por meio de e-mail do CMAS e sem a necessidade de constituir comissão eleitoral, considerando a falta de conselheiros após a mudança de Gestão no município e a proximidade do término da gestão dos conselheiros atuais, no mês de junho de 2025;

Art. 2º - Fica aprovada a ficha de inscrição a ser devolvida preenchida no prazo de 48 horas após seu recebimento;

Art. 3º - Fica aprovado que os inscritos serão eleitos na próxima reunião plenária (extraordinária ou ordinária).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CLAUDIA CARLOS SARTORI
PRESIDENTE

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br